



EMENDA N° 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 09/2023

Acrescenta ao Art. 3º, § 4º da Lei nº 5.020 de 23 de dezembro de 2009, com a redação dada pelo PLO 09/2023, o seguinte inciso:

V- prioridade de atendimento às pessoas em situação de rua.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 04 de abril de 2023.

GUSTAVO
HENRIQUE DUARTE
SILVA:06351009677
Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE DUARTE
SILVA:06351009677
Dados: 2023.04.04
10:55:44 -03'00'

Vereador Gustavo Henrique Duarte Silva

Justificativa

A emenda apresentada inclui a população em situação de rua como público-alvo do Programa Minha Casa Minha Vida em consonância com o disposto na Política Nacional de Assistência Social e com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Orgânica da Assistência Social.